

## **EDITAL Nº 09/2023 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - A.G.E.V**

**CONSIDERANDO** o Estatuto do SINDSEMP-BA e, especificamente em seus artigos 11, 14, 23, X e 48 que regem a Assembleia Geral;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral recebeu 4 (quatro) pedidos de impugnação de candidaturas protocolados pela Chapa 2 contra integrantes da Chapa 1 e da Chapa 3;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral decidiu pelo indeferimento das representações;

**CONSIDERANDO** que de acordo ao Estatuto do SINDSEMP-BA em seu art. 7º, VI, as decisões sobre impugnação são “*ad referendum*”, devendo ser submetidas ao crivo da Assembleia Geral;

**O Diretor-Presidente** do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (SINDSEMP-BA), eleito para o mandato 2020/2023, usando uma de suas atribuições previstas no Estatuto do SINDSEMP-BA, especificamente, em seu artigo 15, I, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - AGEV** do SINDSEMP-BA, para se reunirem virtualmente, através da plataforma MICROSOFT TEAMS E SISTEMA SINDSYSTEM a **ser realizada no dia 27 de JUIHO DE 2023, das 13:30 às 16:00**, período de debates e VOTAÇÃO das 16:00 às 20:00, para tratar da seguinte Pauta:

**I - Referendar a Decisão 01/2023, da Comissão Eleitoral;**

**II - Referendar a Decisão 02/2023, da Comissão Eleitoral;**

**III - Referendar a Decisão 03/2023, da Comissão Eleitoral.**

*Parágrafo primeiro* - **O filiado que não possuir acesso a plataforma do SINDSYSTEM deverá baixar o aplicativo SINDSEMPBA, disponível apenas na plataforma Google Play (Android) ou APP Store (IOS) digitar seu CPF como login e cadastrar a senha clicando em “não tenho senha”.**

*Parágrafo segundo* - caso não consiga acesso via CPF, entrar em



SINDICATO DOS SERVIDORES  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

contato com a a diretoria do SINDSEMP-BA pelo telefone/watsapp 71-99371-1007, ou qualquer outro número constante em <https://sindsempba.org.br/representantes/> .

Art 2º - Todos os diretores do SINDSEMP-BA estão convocados a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária Virtual - AGEV afim de auxiliar a mesma no que couber.

Paragrafo único - a falta injustificada ensejará penalidades estatutárias.

Art. 3º - O link para a Assembleia Virtual estará disponível 24 (vinte e quatro) horas, antes do início da Assembleia no: Aplicativo SINDSEMPBA e Site do SindsempBa ([www.sindsempba.org.br](http://www.sindsempba.org.br)), também nos e-mails institucionais.

Art. 4º - Seguem anexas a este Edital as decisões da Comissão Eleitoral nº 01/2023; 02/2023 e; 03/2023.

Publique-se. Cite-se.

Autue-se. Registre-se.

Salvador-BA, 22 de julho de 2023.

Rondineli Caldas  
Diretor Presidente do SINDSEMP-BA